



ERRATA AO EDITAL 033/2024

Pregão Eletrônico de nº 033/2024, processo Administrativo de nº 033/2024.

Objeto: O presente pregão tem como objeto à Contratação de empresa para elaboração, aplicação e correção de todas as etapas de Concurso Público, a fim de suprir as necessidades do Município de Anitápolis/SC. Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, para o provimento de cargos efetivos e a formação de cadastro de reserva de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal do Município de Anitápolis, conforme especificações, no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

Motivo da Errata: Foi percebido um equívoco na qualificação Técnica.

Onde se lê: Item 9.12

9.12 Qualificação Técnica:

a) Apresentar Prova de “CAPACIDADE TÉCNICA” constituída por no mínimo 05 (cinco) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado compatíveis com o objeto deste Edital, no qual se ateste que a empresa prestou a qualquer tempo, serviços em atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, como comprovação de notória especialização no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Os atestados devem estar **com firma devidamente reconhecida**, caso não tenha o reconhecimento da firma, deve ser acompanhado de cópias dos respectivos contratos e/ou notas fiscais.

b) Apresentar Declaração de que os (as) profissionais que compõem a Equipe Gestora, própria da empresa, e Equipe Técnica tem vinculação com a empresa de modo a garantir a prestação dos serviços contratados e o sigilo das informações.

9.12.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características do objeto ora licitado.

Leia se: Item 9.12

9.12 Qualificação Técnica:

a) A pessoa jurídica deve possuir registro no Conselho Regional de Administração -CRA/SC, seu responsável técnico deve apresentar a certidão de Registro no Conselho de Administração – CRA/SC.

b) Apresentar Prova de “CAPACIDADE TÉCNICA” constituída por no mínimo 05 (cinco) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado compatíveis com o objeto deste Edital, no qual se ateste que a empresa prestou a qualquer tempo, serviços em atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, como comprovação de notória especialização no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Os atestados devem estar **com firma devidamente reconhecida**, caso não tenha o reconhecimento da firma, deve ser acompanhado de cópias dos respectivos contratos e/ou notas fiscais.

c) Apresentar Declaração de que os (as) profissionais que compõem a Equipe Gestora, própria da empresa, e Equipe Técnica tem vinculação com a empresa de modo a garantir a prestação dos serviços contratados e o sigilo das informações.

9.12.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características do objeto ora licitado.

Anitápolis, 02 de setembro de 2024.

Lucineia Hanck Batista
Pregoeira

Solange Back
Prefeita Municipal